

DECRETO Nº 25.871, DE 22/04/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV DA EMC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora TEREZINHA CORREIA ROCHA,
Matrícula 1314, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão
“H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz –
IPASMA, conforme Processo nº 2013.04.00072P.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Servidora acima mencionada conta com 30
(trinta) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/05/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal